



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO

O presente relatório apresenta os resultados alcançados pelo Município de Três Coroas no exercício de 2016, constituindo-se parte integrante do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO na Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da resolução nº 962/2012, pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Apresentamos a evidenciação do cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas, com observância ao que determina a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a LRF e ainda a Lei Municipal nº 3.551, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 3.544, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2016 e a Lei Municipal 3.312, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Os dados para a elaboração do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS foram obtidos da escrituração efetuada pelos órgãos e entidades da Administração Direta, respeitando-se o plano de contas único instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público advindas da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

As demonstrações contábeis são constituídas do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Os demonstrativos retratam a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração Direta dos Poderes Legislativo e Executivo refletindo a unificação orçamentária disposta no Orçamento o exercício financeiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil financeiro e patrimonial deste Município, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

No que se refere aos critérios contábeis, destacamos a seguir aqueles que nortearam a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Três Coroas:

- I. para fins de apuração dos resultados contábeis, o exercício financeiro coincide com o ano civil, e o regime contábil adotado é o misto, com as receitas contabilizadas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência.
- II. para a identificação dos valores que resultam em despesa de um órgão e receita de outro, utilizam-se códigos específicos para as receitas, denominadas intra-orçamentárias, e modalidade de aplicação "91" para as despesas intra-orçamentárias, como ocorre com as operações da previdência municipal.
- III. As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro foram inscritas em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, sendo que os restos a pagar não processados foram inscritos observando-se a capacidade financeira necessária à sua efetiva cobertura.
- IV. Os ativos patrimoniais móveis foram incorporados ao patrimônio pelo custo de aquisição, sem atualização monetária ou depreciação.
- V. Os bens de almoxarifado foram avaliados pelo preço médio ponderado do estoque e os bens patrimoniais imóveis foram incorporados ao patrimônio pelo custo de aquisição, sem atualização monetária ou depreciação.
- VI. A utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior para concessão de créditos suplementares no exercício em referência, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Feitas as considerações iniciais, apresentamos os Quadros e Notas Explicativas do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS do exercício financeiro de 2013.

1 – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS - EXERCÍCIO 2015

O Orçamento Programa Consolidado do Município de Três Coroas, para o exercício de 2016, instituído por meio da Lei Municipal nº 3.551, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 69.817.091,29 (sessenta e nove milhões, oitocentos e dezessete mil, noventa e um reais e vinte e nove centavos).

1.1 RECEITA TOTAL ORÇADA

A receita total do Orçamento Fiscal foi orçada segundo suas categorias econômicas e apresentou as seguintes estimativas:

CATEGORIA	PREVISTO	REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	73.369.719,00	76.969.639,20
Receita Tributária	6.955.000,00	6.870.404,26
Receita de Contribuições	3.261.700,00	2.996.666,94
Receita Patrimonial	4.160.000,00	6.721.366,14
Receita de Serviços	1.158.200,00	1.204.214,98
Transferências Correntes	56.676.719,00	57.600.387,70
Outras Receitas Correntes	1.158.100,00	1.576.599,18
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	3.034.400,00	3.158.492,77
RECEITAS DE CAPITAL	246.900,00	1.224.499,46
Alienação de Bens	180.000,00	19.900,00
Amortização de Espréstimos	28.500,00	6.776,34
Transferências de Capital	0,00	1.140.896,90
Outras Receitas de Capital	38.400,00	56.926,22
(-) Dedução para o FUNDEB	6.833.927,80	6.731.166,09
(-) Outras Deduções da Receita	0,00	815.454,84
TOTAL	69.817.091,20	73.806.010,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

1.2 DESPESA TOTAL FIXADA

A despesa do Orçamento Fiscal foi fixada com a seguinte distribuição:

CATEGORIA	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESAS CORRENTES	57.327.441,20	64.452.885,87	62.495.896,07
Pessoal e Encargos Sociais	35.870.470,00	36.965.239,30	36.286.742,84
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.653.971,20	27.487.646,57	26.209.153,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.601.250,00	5.118.377,01	4.044.605,67
Investimentos	4.531.250,00	5.118.377,01	4.044.605,67
Amortização de Dívida	20.000,00	0,00	0,00
Res. RPPS + Res. Contingência	7.888.400,00	5.558.000,00	0,00
TOTAL	69.817.091,20	75.129.262,88	66.540.501,74

1.3 DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 165 da CF/88 e em consonância com a LRF o equilíbrio orçamentário da Prefeitura de Três Coroas foi obtido conforme os dados a seguir discriminados:

2. APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

O Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 11.333.139,91, gastos estes, que atingiram um percentual de 28,44%, cumprindo portanto o determinado pela Legislação vigente.

3. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASPs.

O Município aplicou em Ações e Serviços de Saúde o valor de R\$ 9.242.729,97, gastos estes, que atingiram um percentual de 23,48%, cumprindo portanto o determinado pela Legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

CONCLUSÕES FINAIS

Esclarecemos ainda que procuramos cumprir com as exigências da LRF, salientamos que, em virtude da crise econômica que assola o país e à queda de arrecadação do município, tivemos dificuldades para cumprir as exigências da Lei nº 101/2000. Principalmente no que diz respeito ao equilíbrio financeiro.

Tentamos através de o presente relatório demonstrar a execução do exercício fiscal de 2016 pelos documentos constantes nos arquivos do Município de Três Coroas.

Certos de termos atendidos as informações solicitadas pela resolução 544/2000 e, na expectativa de parecer favorável às contas de gestão do exercício de 2015, externamos votos de estima e consideração.

Três Coroas – RS, 30 de janeiro de 2017.

ROGERIO GRADE
Prefeito Municipal
CPF 706.446.240-00